

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se por plataforma digital os membros do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais para a 2ª Reunião Extraordinária: Ana Lucia Rodrigues, Anderson Dias do Rosário, Carmem Lúcia de Oliveira Rocha, Carolline Pereira de Araújo Maia, Cleverson Luis Nogueira, Clície Maria Cancelier Negoseki, Domingas de Fátima Cardoso Amaral, Isabel Cristina Zarpelon Trevisan, Leila Gonçalves de Carvalho, Louise Alves Schirmer, Luiz Carlos Costa da Silva, Maria Madalena de Carvalho Hitner, Marilza Aparecida Pereira Teixeira, Marinês Gabriela Christoff Jarek, Miliana de Cássia Soares, Queila Cristina I. Batista Martins, Raquel Santana, Robson Amâncio, Rodrigo Cardozo Gomes, Stela Regina G. Wontroba, Tatiane de Fátima Kuzma e convidada: Mairy Molina, tendo como pauta: 1- Lei N°940, de 02 de outubro de 2006; 2- Correspondência.

Segunda parte da reunião:

A Presidente Ana Lucia Rodrigues dá sequência ao restante da pauta da reunião fazendo uma colocação sobre o calendário do CME. Em relação ao art. 8º, havia um acréscimo já conversado com em reunião, referente a disponibilização do transporte escolar pela SEMED nos dias de sábado e domingo. A Presidente Ana faz a leitura do Art. 8º 'Em se tratando dos sábados e domingos que compõem os 200 (duzentos) dias letivos previstos pela LDB, a SEMED deverá disponibilizar transporte para as Escolas Ilza de Souza Santos e Madre Paulina, alimentação as crianças e estudantes desde o Infantil I (bebês) até o 5º ano, bem como o serviço de limpeza para todas as unidades de Ensino.' E em seguida a Presidente Ana Lucia faz a leitura da resposta do Secretário em relação ao art. 8º: 'Ofício n°1289/2022- SEMED. Prezada Senhora Presidente, em resposta ao ofício n°162/2022, o qual dispões sobre a Deliberação que trata do Calendário Escolar do ano letivo de 2023, informamos que em relação ao art. 8º, o contrato atual que rege a empresa responsável pelo atendimento da alimentação nas Unidades CMEIS não contempla a alimentação para bebês (Infantil I) em dias letivos que ocorram em sábados ou domingos, pois são ofertados kits merenda pré organizados. Já está em andamento a escrita do novo edital para o ano de 2023, o qual contemplará a oferta de alimentação adequada para bebês em dias letivos que ocorram em sábados ou domingos, e entrará em regência assim que for finalizada a licitação, não tendo neste momento data definida, impedindo de assumirmos o compromisso de iniciar o ano letivo de 2023 com o mesmo finalizado. Também em dias letivos realizados nos sábados ou domingos, devido contrato atual, a empresa responsável pelo serviço de limpeza nas Unidades Escolares não disponibiliza servidores, situação que também está sendo revista para próximo edital. Quanto à oferta de transporte escolar aos alunos matriculados na Escola Ilza de Souza Santos e Escola Madre Paulina, orienta-se que caso seja necessário a utilização em dias letivos de sábados ou domingos, a Unidade Escolar entre em contato com Divisão de Transporte Escolar.' A Presidente Ana Lucia também acrescenta: "Isso já acontece também, Clície. Foi informado que a medida de que a Unidade precisa, é só entrar em contato com o Transporte Escolar para ver a necessidade ou não de atendimento a essas duas Unidades. Você (Clície) colocou que eles não estavam sendo atendidos, isso?" A Conselheira Clície responde que irá rever essa situação, pois, ela não está a par desta situação. A mesma acredita ter recebido outra informação relacionada a

isso, portanto, irá verificar sobre. A Presidente Ana comenta que a única informação recebida sobre isso foi a citada acima pela mesma. A Presidente Ana Lucia Rodrigues também lembra a todos, que no momento que o transporte é solicitado, é somente transporte para as crianças. Os responsáveis não estão inclusos no transporte. Então solicita para que seja bem orientado durante este tipo de situação para que não haja confusão na hora. A Conselheira Clicie faz uma colocação importante citando o benefício do transporte, dando um exemplo de uma família que geralmente pagaria 4 passagens, mas podendo enviar o filho pelo transporte escolar, pagará somente 3 passagens. A Presidente também solicita que seja informado aos pais que é necessário a presença da família nos sábados letivos, não sendo só para a criança. A Presidente Ana Lucia faz a alteração do Art. 8°. O art. 8° passa a ser 'Em se tratando dos sábados e domingos que compõem os 200 (duzentos) dias letivos previstos pela LDB, a SEMED deverá disponibilizar transporte para as Escolas Ilza de Souza Santos e Madre Paulina, dentro das possibilidades, ainda no calendário do ano de 2023 deverá prever a alimentação as crianças e estudantes desde o Infantil I (bebês) até o 5ºano, bem como o serviço de limpeza para todas as Unidades de Ensino.' O Conselheiro Robson faz um questionamento: "essa questão do transporte é para os dias letivos quando cai no sábado?" A Presidente Ana Lucia afirma ser isso mesmo e explica que no dia a dia, os estudantes tem sim o transporte, o artigo se refere apenas para o sábado e domingo mesmo. O Conselheiro Robson continua: "Teve algumas questões que foi requisitado transporte no Conselho Tutelar e estavam com uma dificuldades com algumas empresas nos dias letivos normais, nas escolas especiais." A Conselheira Clicie se manifesta: "A situação, Robson, é que nós temos uma fila de espera de crianças para serem transportados para a Madre Paulina porque quando se faz contratação da empresa terceirizada, se faz um número x de quilometragem. E na Madre Paulina entram crianças praticamente todos os dias. Quando não entram, elas mudam de endereço. E aí até fazer o reajuste para esse transporte, leva-se um tempo. Nós zeramos a fila, porém agora nós temos mais 10 estudantes em espera nessa lista para transporte. Então, a dificuldade é essa, o fluxo de entrada dessas crianças ou a mudança de endereço. Como a licitação é feita no começo do ano e ela tem a duração de um ano à um ano e meio, eles fazem um número fechado. E quando há alteração, precisa-se fazer uma logística muito grande para conseguir atender esses estudantes. essa é a dificuldade, porém, o José tem feito um esforço grandioso para atender todas as demandas. Eu tenho acompanhado de perto porque as Diretoras também enviam para mim as solicitações e na forma como nós vamos conseguindo, nós já vamos ajustando o atendimento." A Presidente Ana Lucia retorna ao assunto da alteração do Art. 8°, a votação para a aprovação é feita e por unanimidade, totalizando 16 votos, a alteração é aprovada. A Presidente Ana informa que o encaminhamento da Minuta do colegiado já foi feito para a SEMED e a SEMED logo encaminhará para a PGM também, portanto, logo sairá as nomeações do colegiado que se inicia a partir do dia 02 de outubro de 2022 à 2026. A Presidente Ana Lucia Rodrigues agradece a presença de todos, todos despedem-se e a 2ª Reunião Extraordinária do Pleno de 2022 encerra-se. Eu, Luiz Carlos Costa da Silva, Secretário do Conselho Municipal de Educação encerro esta ata, que será assinada por mim e pela Presidente conforme Deliberação CME/SJP no 11/2020.